



AGOSTO LILÁS

Mês de combate à
Violência contra a mulher



ASSIST

Associação dos Servidores

AGOSTO LILÁS

MÊS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Esta cartilha foi elaborada pelo Benefício Serviço Social da ASSIST inspirado pelo “Agosto Lilás”, mês de ações para conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher. Conheça os tipos de violência, principais sinais, como se proteger e denunciar. Reflita, desconstrua e denuncie os ciclos de violência e feminicídio em nossa sociedade.

ASSIST - Associação dos Servidores Municipais, Estaduais e Federais do RJ

CNPJ: 29.167.970/0001-68 | Inscr. Mun.: 01.065.009

www.assist.org.br

Responsável: Cassia Santalpio e Michele Rios (Assistente Social)

Projeto gráfico e diagramação: Roberta Gomes

Capa: Alana Moreira

Revisão: Maíra Costa

Fotos: Freepik

Versão: Digital - PDF/2024

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

É proibida a reprodução ou comercialização. Nenhuma parte deste material pode ser reproduzida, copiada, transcrita ou utilizada, seja por que meios forem, sem consentimento da ASSIST.

Sumário

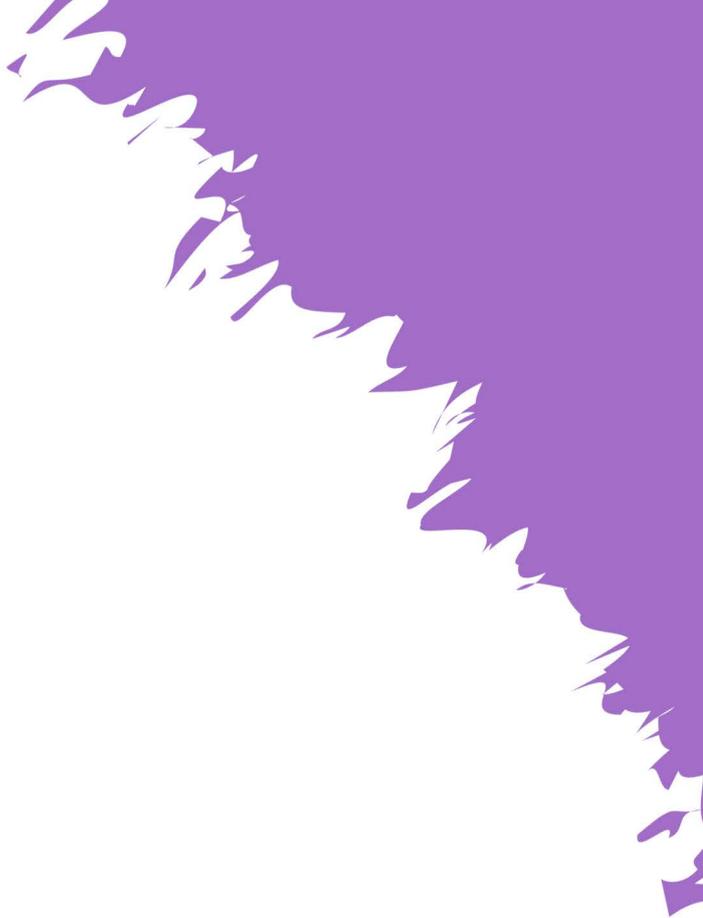
O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	4
E FEMINICÍDIO, O QUE É?	5
AS VIOLÊNCIAS.....	6
OS SINAIS.....	7
O CICLO.....	8
PLANO DE PROTEÇÃO.....	10
CONHEÇA SEUS DIREITOS!.....	12
ONDE PROCURAR AJUDA NO RIO DE JANEIRO?	15
COMO AJUDAR?	18
LEI DO SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	19
LEI DE PRIORIDADE AO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO SUS	20
PRIORIDADE NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.....	21
PROGRAMA DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OU AMEAÇAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	22
AUXÍLIO FINANCEIRO	23



O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência doméstica e familiar consiste em qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

(art. 5º da Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/06)



E FEMINICÍDIO, O QUE É?

O feminicídio é o homicídio praticado contra a mulher em decorrência do fato de ela ser mulher (misoginia e menosprezo pela condição feminina ou discriminação de gênero, fatores que também podem envolver violência sexual) ou em decorrência de violência doméstica.

AS VIOLÊNCIAS

Física

Qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

Psicológica:

Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade etc.;

Sexual:

Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo etc.;

Patrimonial:

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

Moral:

Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

OS SINAIS

Comportamento controlador

Sob o pretexto de proteger ou oferecer segurança, a pessoa potencialmente violenta passa a monitorar os passos da vítima e a controlar suas decisões, seus atos e relações.

Rápido envolvimento amoroso

Em pouco tempo a relação se torna tão intensa, tão insubstituível, que a futura vítima se sente culpada por tentar diminuir o ritmo do envolvimento. Nas palavras do agressor, a futura vítima é “a única pessoa que pode entendê-lo! Ele nunca amou ninguém daquela forma e estará destruído se ela o abandonar...”.

Expectativas irrealistas com relação à parceira

Exige que a mulher seja perfeita como mãe, esposa, amante e amiga. Acaba por colocá-la em posição de isolamento, criticando e acusando amigos e familiares e procurando impedir, das mais variadas formas, que ela circule livremente, trabalhe ou estude.

Hipersensibilidade

O agressor, por outro lado, revela uma hipersensibilidade, mostrando-se facilmente insultado, ferido em seus sentimentos ou enfurecido com o que considera injustiças contra si.

Crueldade

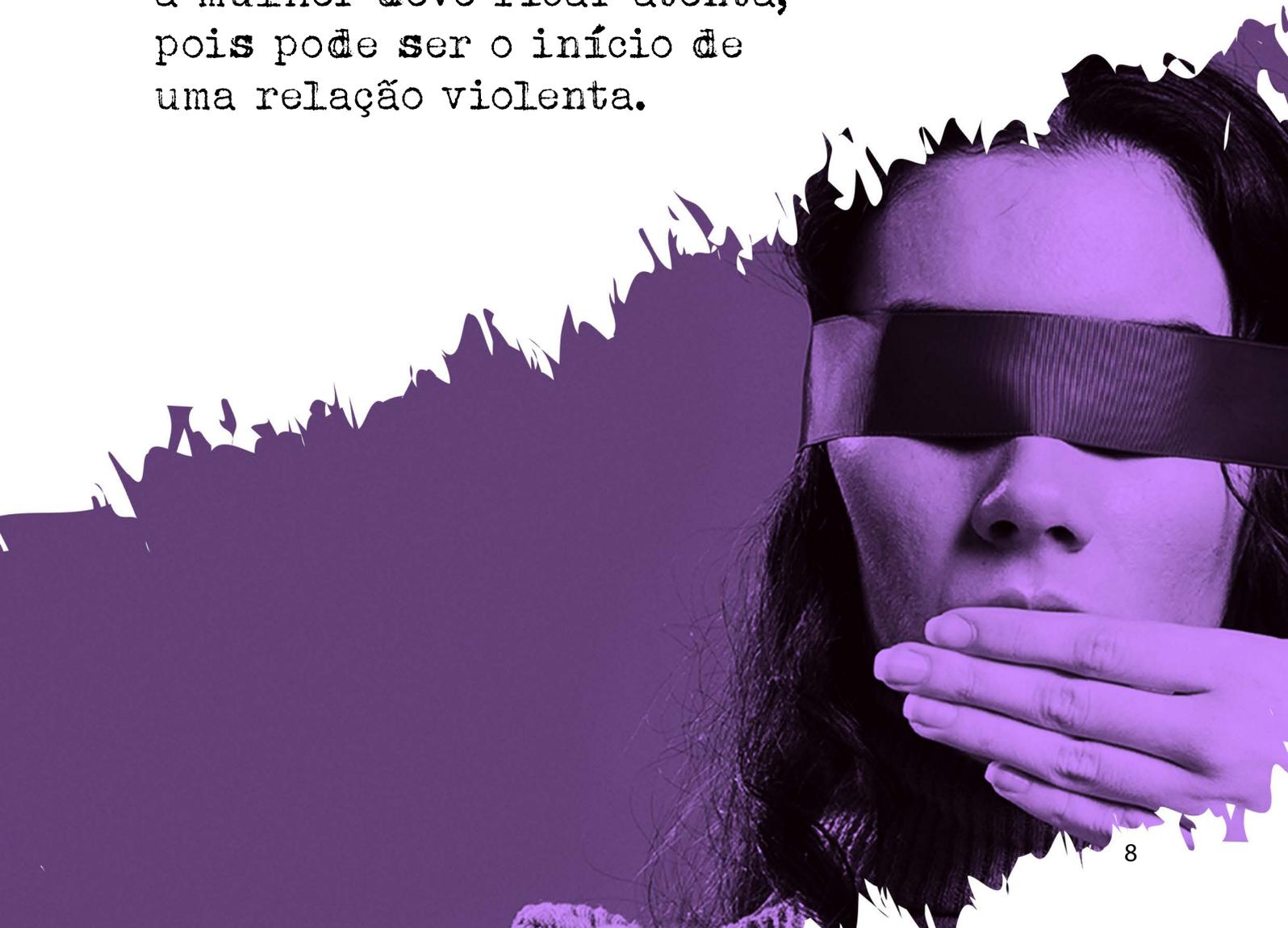
O autor de violência também pode revelar crueldade com animais e crianças e gostar de desempenhar papéis violentos na relação sexual, fantasiando estupros, desconsiderando o desejo da parceira ou exigindo disponibilidade sexual em ocasiões impróprias.

Grosseria

O abuso verbal é também um sinal que pode preceder a violência física. O agressor poderá ser cruel, depreciativo, grosseiro. Tentará convencer sua parceira de que ela é estúpida, inútil e incapaz de fazer qualquer coisa sem ele.

O CICLO

Diante desses sinais,
a mulher deve ficar atenta,
pois pode ser o início de
uma relação violenta.



Fase 1 - Tensão

- Impaciência, conflitos, insultos, xingamentos e ameaças, algumas vezes recíprocos.
- Pode demorar um dia, uma semana ou até meses.
- Fica agressivo e impaciente dentro de casa e você não sabe muito bem o porquê, apenas sente que algo diferente começou a acontecer.
- Pequenos motivos geram grandes discussões dentro de casa.

Fase 2 - Agressão

- No início pode ser uma AGRESSÃO VERBAL, CHANTAGEM EMOCIONAL OU AMEAÇA VELADA.
- Até que a VIOLÊNCIA FÍSICA se instala e a dignidade da mulher DESAPARECE.

Fase 3 - Lua de Mel

- O agressor, se não pede perdão, se mostra de alguma forma arrependido, até oferece presentes;
- Justifica a atitude, seja em um problema com ele ou EM VOCÊ;
- Você realmente acha que foi um episódio isolado;
- Você considera os prós da relação, se já tem muito tempo, se tem planos para o futuro, se tem filhos...

PLANO DE PROTEÇÃO

Se você está em situação de violência, crie um plano de segurança para seguir em caso de emergência.

Antes da violência

1. Conte o que está acontecendo para pessoas de confiança;
2. Deixe documentos, remédios e chaves guardados em um local específico;
3. Planeje a saída de casa e o transporte para um lugar seguro (ex: ônibus para ir para a casa de um parente);
4. Inclua na sua lista de contatos os telefones dos serviços de proteção à mulher;
5. Se já possui medida protetiva, mantenha o documento com você.

No momento da violência

1. Evite locais como cozinha e banheiro, onde há facas, objetos perigosos;
2. Evite local onde haja armas;
3. Se a violência for inevitável, defina uma meta de ação: corra para um canto e agache-se com o rosto protegido e os braços em volta de cada lado da cabeça, com os dedos entrelaçados;
4. Não corra para o local onde as crianças estejam. Elas podem acabar sendo também agredidas;
5. Evite fugir sem as crianças. Elas poderão ser usadas como objeto de chantagem;
6. Ensine as crianças a pedir ajuda e a se afastar do local, quando houver violência.

Depois da violência

1. Se você tem telefone, procure mantê-lo ao alcance da mão. Se não tem, localize o telefone público mais próximo;
2. Procure uma delegacia da mulher, um centro de atendimento ou alguma pessoa ou instituição em que você confie;
3. Verifique se há locais seguros perto de sua casa, onde você pode ficar

até conseguir ajuda: igreja, comércio,

- 4.** Se você estiver ferida, procure um hospital ou um posto de atendimento e revele o que aconteceu;
- 5.** Tente guardar por escrito, com as datas e horários, todos os episódios de violência física, psicológica ou sexual que você esteja sofrendo;
- 6.** Se você tiver carro, mantenha cópias das chaves do carro em um local seguro e acessível. Habitue-se a deixá-lo abastecido e na posição de saída, de forma a evitar manobras.

A woman with dark hair tied back, wearing a purple t-shirt and black boots, is shouting into a purple megaphone. The background is a solid purple color, and a large, white, torn-paper-like shape is on the left side of the image. The text 'CONHEÇA SEUS DIREITOS!' is written in white, bold, uppercase letters on the white torn-paper shape.

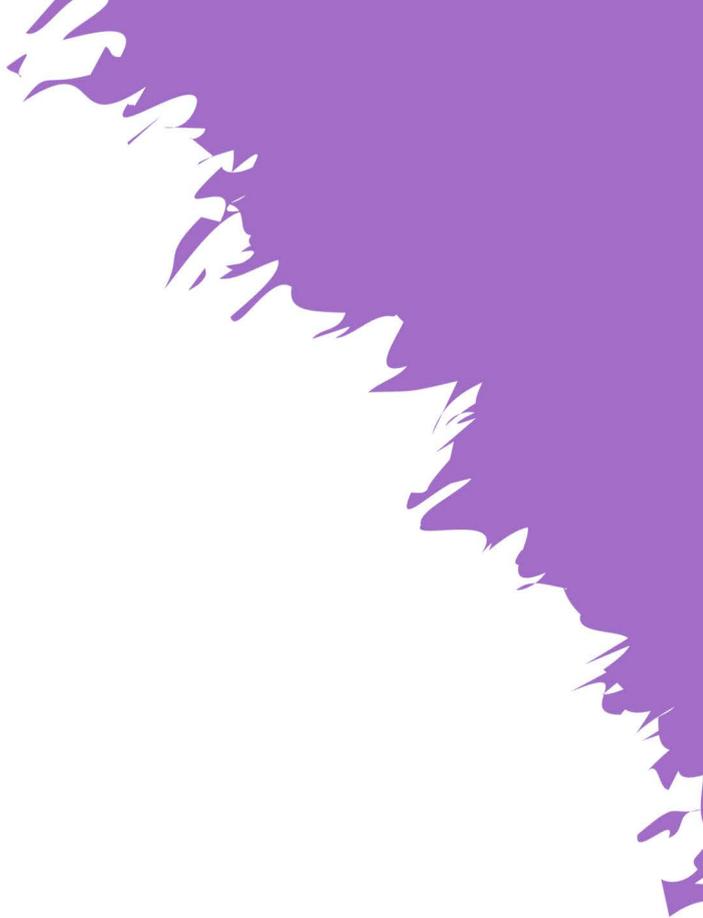
**CONHEÇA
SEUS DIREITOS!**

1. Juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher:

São juizados criados para julgar especificamente casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, segundo a Lei Maria da Penha

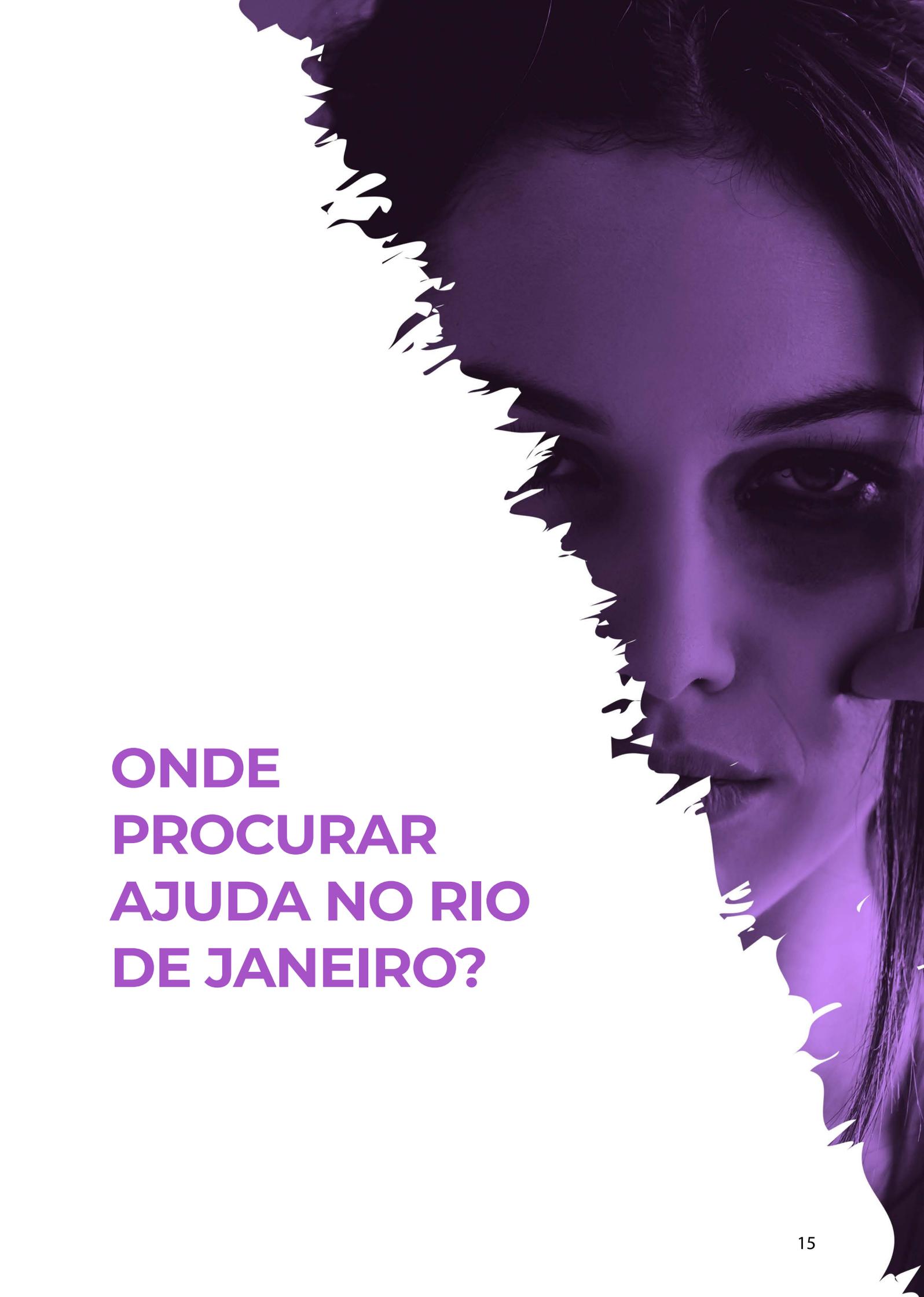
2. As medidas protetivas de urgência podem ser concedidas pelo(a) juiz(a) para garantir a sua proteção e da sua família. São elas:

- **SUSPENSÃO** da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente;
- **AFASTAMENTO** do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- **PROIBIÇÃO** do agressor de se aproximar da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
- **PROIBIÇÃO** do agressor de manter contato com a agredida e seus parentes e as testemunhas da agressão;
- **PROIBIÇÃO** do agressor de frequentar determinados lugares, como a casa ou o trabalho de vítima;
- **RESTRIÇÃO** ou suspensão de visitas do agressor aos dependentes menores;
- **PRESTAÇÃO** de alimentos provisionais ou provisórios;
- **COMPARECIMENTO** do agressor a programas de recuperação e reeducação;
- **ACOMPANHAMENTO** psicossocial, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio;
- **ENCAMINHAMENTO** da ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;
- **DETERMINAÇÃO** da recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;
- **DETERMINAÇÃO** do afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;
- **DETERMINAÇÃO** de separação de corpos;
- **DETERMINAÇÃO** da matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga.
- **PROTEÇÃO** do patrimônio da mulher vítima da violência.



180

Central de atendimento à mulher.
DENUNCIE!



**ONDE
PROCURAR
AJUDA NO RIO
DE JANEIRO?**

Caso você sofra violência doméstica, o Rio de Janeiro dispõe de uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher:

- DEAMs - DELEGACIAS DE ATENDIMENTO À MULHER
- POLÍCIA MILITAR - **190**
- APLICATIVO REDE MULHER DA POLÍCIA
- POLÍCIA CIVIL - REGISTRO DE OCORRÊNCIA online:
<https://dedic.pcivil.rj.gov.br/>
- NUDEM - Núcleo Especial de Direito da Mulher e de Vítimas de Violência
(21) 2332-6224 / 2332-6371 / 97226-8267
nudem.defensoria@gmail.com
- MINISTÉRIO PÚBLICO - **127 (Ouvidoria da Mulher)**
- CEAM (Centro Especializado de Atendimento à Mulher):
CEAM CHIQUINHA GONZAGA
(21) 2517-2726 / 98555-2151 / ceam.spmrio@gmail.com
- CIAMS - Centros Integrados de Atendimento à Mulher da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (RJ)
- CIAM MÁRCIA LYRA - (Rio de Janeiro e Região Metropolitana)
ciammarcialyra@gmail.com
(21) 2332-7199 / (21) 2332-7200 (Administração) / (21)99369-1159 (Whatsapp)
- CIAM BAIXADA
ciambaixada@yahoo.com.br / (21) 3773-3287
- DISQUE CIDADANIA & DIREITOS HUMANOS - **Disque 100 - Cidadania & Direitos Humanos / (61) 99611-0100 (Whatsapp)**
- CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER - **180**
(Ligação ou aplicativo de celular 24h)
- Patrulha Maria da Penha: Procure o Batalhão da sua área ou **disque 190**
A Patrulha Maria da Penha é um programa implementado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do RJ, para monitorar e verificar o cumprimento das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha e também com objetivo de reprimir eventuais atos de violência. No Estado do Rio de Janeiro, o

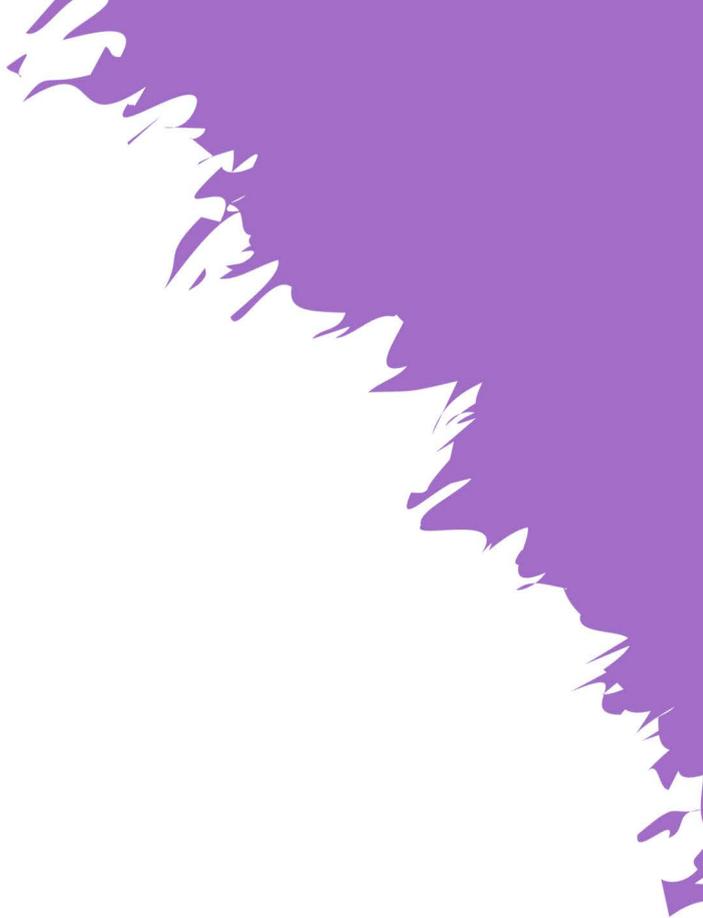
programa recebeu o nome de Patrulha Maria da Penha Guardiões da Vida.

- No município do Rio de Janeiro, a Guarda Municipal também presta o atendimento com o programa Ronda Maria da Penha.

COMO AJUDAR?

- Em briga de marido e mulher se mete a colher sim!
- Não julgue, ajude sem esperar recompensa!
- Nenhum ato de violência é justificável!
- Incentive!
- Denuncie!





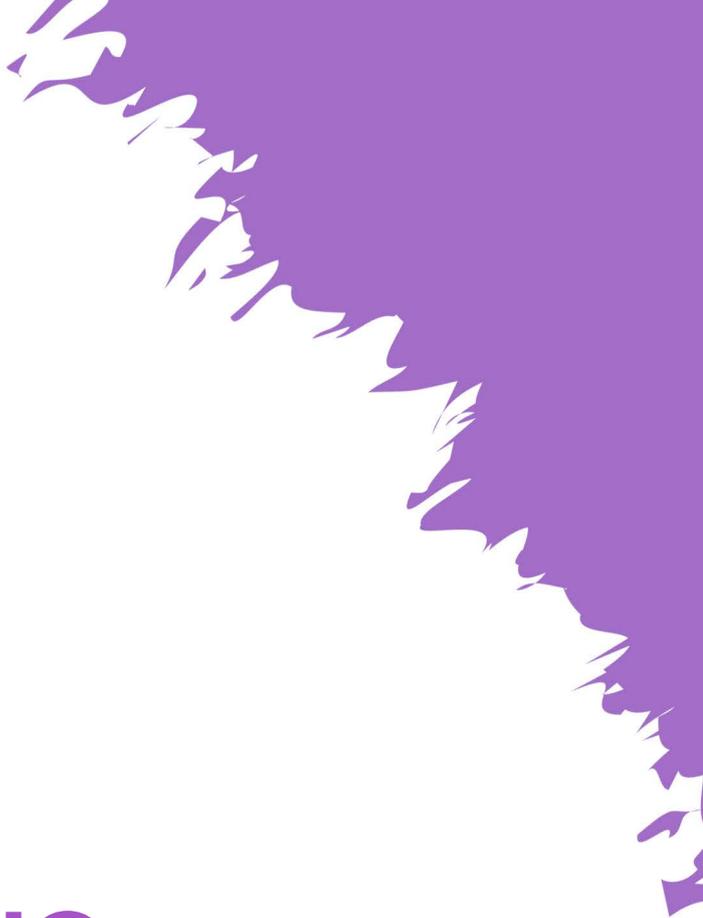
LEI DO SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- A Lei nº 741, de 2021, sancionada em 28/07/2021, institui o programa de cooperação “Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica”. O objetivo é viabilizar assistência e segurança à vítima que fizer denúncia de violência ou abuso por meio do “sinal em formato de x”.
- A letra X escrita na mão da mulher, de preferência na cor vermelha, funciona como um sinal de denúncia de forma silenciosa e discreta de situação de violência. A ideia é de quem perceber esse sinal na mão de uma mulher que procure a polícia para identificar o agressor.
- Com a Lei, os órgãos de poder e segurança pública poderão fazer parceria com estabelecimentos comerciais privados para a promoção e a realização do programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica e assim ajudar a mulher vítima de violência.



LEI DE PRIORIDADE AO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO SUS

A Lei 14.887, de 2024 sancionada no dia 12/06/2024, estabelece a prioridade no atendimento social, psicológico e médico à mulher vítima de violência doméstica e familiar. A lei também estabelece o atendimento prioritário à vítima na realização de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência doméstica.



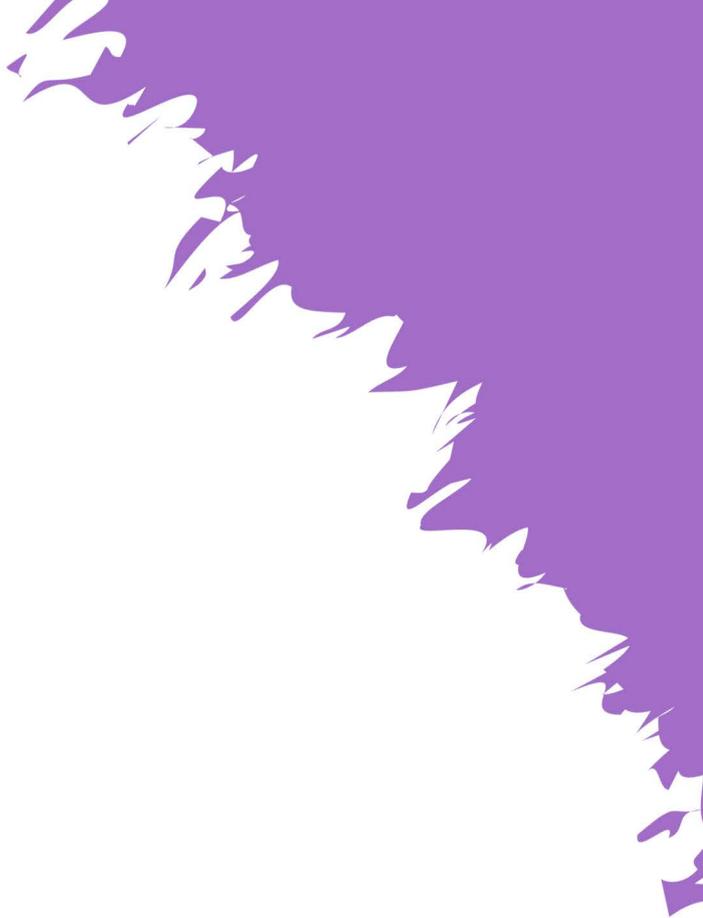
PRIORIDADE NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

- O Programa Minha Casa e Minha Vida prioriza o acesso à habitação às famílias que tenham mulheres como chefe de família.
- Além da medida de proteção às mulheres que estabelece que os contratos e os registros efetivos no Programa serão formalizados, preferencialmente, no nome da mulher e, na hipótese de esta ser o chefe de família, poderão ser firmados mesmo sem a aceitação do cônjuge.



PROGRAMA DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OU AMEAÇAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- A Lei 10.260, de 2023 sancionada no Estado do Rio de Janeiro no dia 21/12/2023, dá direito às mulheres vítimas ou ameaçadas de violência domésticas o direito de participarem do programa onde aprenderam técnicas práticas e teóricas de defesa, incluindo diferentes modalidades de artes macias e outras técnicas específicas, com o objetivo de proteção contra potenciais situações de agressões e risco à sua integridade física.
- O Programa ainda prevê campanhas de conscientização e prevenção, como o conhecimento de técnicas de defesa pessoal, e acompanhamento e orientação psicológica às mulheres que tenham passado por situações de risco ou tenham sido vítima de violência.



AUXÍLIO FINANCEIRO

no município do Rio de Janeiro para mulheres em situação de violência doméstica e familiar em vulnerabilidade social.

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, lançou auxílios financeiros destinados às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, que se encontram em vulnerabilidade social. Os auxílios tem a finalidade de contribuir para que essas mulheres saiam do ciclo de violência.

SÃO TRÊS BENEFÍCIOS:

Cartão Move Mulher:

É um auxílio de transporte onde é fornecido um cartão com valor de recarga de R\$ 24,30, equivalente até seis passagens de ônibus;

Cartão Mulher Carioca:

É um auxílio financeiro no valor de R\$500,00 por mês para mulheres em situação de violência doméstica e vulnerabilidade social;

Cartão Mulher Carioca - Órfãos do Femicídio:

Auxílio financeiro no valor de R\$500,00 por mês para cada filho de uma mulher vítima de feminicídio e que estava em vulnerabilidade social.

Poderão ter acesso aos auxílios **cartão move mulher** e **cartão mulher carioca**, mulheres em situação de violência doméstica ou familiar e vulnerabilidade social, que residam na cidade do Rio de Janeiro, que tenham renda familiar de até meio salário mínimo e que sejam atendidas/acompanhadas pela rede de enfrentamento da Prefeitura.

Já o auxílio **Cartão Mulher Carioca - Órfãos do Femicídio**, poderá ser solicitado por quem estiver com a guarda provisória ou a tutela da criança ou adolescente órfão. Para receber o cartão, é preciso que a família responsável tenha renda máxima de um salário mínimo, more na cidade do Rio e seja atendida por um dos equipamentos da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

O cartão também estará disponível para os filhos de até 24 anos que sejam dependentes da vítima ou comprovem matrícula na rede de ensino oficial, ou ainda que apresentem invalidez permanente conforme laudo médico.

Os auxílios podem ser solicitados nos seguintes locais:

- **CEAM Chiquinha Gonzaga**
End.: R. Benedito Hipólito; 125 - Centro
Tels.: **21 2517-2726 / 98555-2151**
- **NEAM / Casa da Mulher Carioca Tia Doca**
End.: R. Júlio Fragoso, 47 - Madureira
Tels.: **21 2452-2217 / 3796-0228**
- **NEAM / Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho**
End.: R. Limites, 1349 - Realengo
Tel.: **21 3464-1870**

Benefícios, Convênios e Parcerias para o **Servidor Público** e sua **Família.**

Benefícios Coletivos:

Assistência Jurídica, Assistência Funeral, Seguro de Vida em Grupo,
Assistência Flex Domiciliar, Seguro para Algumas Doenças Graves,
Corridas e Caminhadas, Clube, Clube do Conhecimento
Turistando, Giro Cultural, Movimente, Danças, Vocacional
Revista ASSIST, Serviço Social, Promoção Capemisa
Assistência Médica Ambulatorial Básica Coletiva e Assistência
Odontológica Ambulatorial Básica Coletiva.

Programas:

Vida Saudável e Soma.

Convênios:

Academias e Plano de Saúde Coletivo.

Parcerias:

Saúde & Bem Estar, Lazer, Educação, Alimentação,
Casa, Vestuário e Auto.



ASSIST
Associação dos Servidores

ASSIST
Associação dos Servidores